



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/89

Dispõe sobre subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

"FAÇO SABER, que a Câmara Municipal a provou e eu promulgo a seguinte Resolução:"

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a partir de Primeiro de Julho a 31 (trinta e um) de agosto de 1989, é fixado em:

- A) - Parte Fixa: NCz\$ 95,00 (noventa e cinco cruzados novos).
- B) - Parte Variável: NCz\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzados novos).
- C) - O Vereador perceberá por despesa de transporte e locomoção, por Sessão, desde que se faça presente e participe da mesma, NCz\$ 40,00 (quarenta cruzados novos).
- D) - A Representação do Presidente será de NCz\$ 146,00 (cento e quarenta e seis cruzados novos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, aos vinte dias do mês de junho de 1989.

V. Malini Targa
VITOR MALINI TARGA

Presidente

Nelson Mineti
NELSON MINETI

1º Secretário

Alcides Mineti
ALCIDES MINETI

Cleto Venturim
CLETO VENTURIM

Celso Zandonadi
CELSO ZANDONADI

Abelino Nodari
ABELINO NODARI

Juscelino N. da Silva
JUSCELINO N. DA SILVA

Vicente Caliman
VICENTE CALIMAN

Vice- Presidente

Osmar Antonio Premoli
OSMAR ANTONIO PREMOLI

2º Secretário

Albino Angelo Uliana
ALBINO ANGELO ULIANA

Jose Egidio Altoe
JOSE EGÍDIO ALTOÉ

Francisco Hosquen Pires
FRANCISCO HOSQUEN PIRES